DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(Simplificado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
Responsável pelo Órgão/Secretaria Demandante: José Brito do Silva.
Servidor indicado para a fiscalização do contrato: Carlos Sergio Araújo.

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR		
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	**-NÃO SE APLICA**
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	**-NÃO SE APLICA**
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	**-NÃO SE APLICA**
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	**-NÃO SE APLICA**

02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e possíveis processos que se encontra pendentes de soluções.

FLS.	01
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade da contratação, uma vez que a Prefeitura Municipal de Selvíria necessita contratar o serviço de análise de diligências e intimações recebidas do Tribunal de Contas/MS, que seja especializada para prestação de serviços profissional, visando atender as demandas de seus órgãos. A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato do crescimento da demanda de contratações da Prefeitura Municipal de Selvíria e, com isso o aumento de questões de intimações recebidas do tribunal de contas de processos de compras do município no âmbito das licitações públicas aumentou muito, apresentando orientação adequada para execução financeira dos contratos.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate nesse tipo de serviço prestado no município da cidade de Selvíria/MS que também depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico do seu trabalho que a empresa irá prestar, de modo a tranquilizar a gestão quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses desta Prefeitura Municipal.

04. METODOLOGIA UTILIZADA PARA APURAR O QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

O quantitativo ora estipulado para o objeto a ser contratado compõe-se da execução de serviços especializados de prestação de serviços de análise de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no tocante a execução de contratos.

Não se prevê exigência em relação a quantitativo mínimo de profissionais, no caso dos profissionais responsáveis pelas áreas acima, deverá ser possível inclusive que um mesmo profissional seja responsável por mais de uma área, desde que atendidas as exigências de qualificação, de forma a possibilitar a otimização de custos, se viável para a contratação.

05. DETALHAMENTO DA ESPERCIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e possíveis processos que se encontra pendentes de soluções.	Serv.	01

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:	
INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO	( ) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **(X) CONTRATO**
PRAZO SUGERIDO	( ) 6 MESES ( ) 12 MESES **(X) OUTRO: 03 meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.**2007**.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
1.500 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos.
Ficha: 046

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

01 - Cotações;
02 - Justificativas do preço;
03 - Justificativa da contratação;
04 - Indicação de recursos orçamentários.

09. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ O valor estimado da contratação é de R$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais), pelo período de 04 (quatro) meses.

As fontes utilizadas para balizar a contratação, foram com fornecedores com o ramo de atividade pertinente a execução do objeto, tais empresas são regionais.

Cumpre informar que, por ser um objeto especifico quanto a sua execução não foi possível encontrar meios de pesquisa em outras fontes de referência, como atas de registro de preços ou contratos de outros municípios, internet, banco de preços, entre outros.

As cotações/orçamentos, se encontram em anexo junto a DFD. Para o valor estimado da contratação, foram somados os valores dos fornecedores participantes para se chegar a uma média estimada da contratação em comento pelo menor preço.

10. OBSERVAÇÕES RELEVANTES PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE FOR O CASO:

Importante frisar, que tal demanda tem muita importância para o município por se tratar de um serviço que não pode ficar paralisado, os processos precisam de pessoas capacitadas para a devida prestação de contas e respostas ao Tribunal de Contas - MS.

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

11. SOLICITAÇÃO DE URGENCIA NA CONTRATAÇÃO:

(X) SIM
RAZÕES/MOTIVO DA URGÊNCIA: Envio de demandas do município ao Tribunal de Contas.
( ) NÃO

12. ENCAMINHAMENTO PARA O ETP (DISPENSADO OU SIMPLIFICADO)

(X) Visando a celeridade processual, dispenso a formalização do relatório de ETP por se encontrar dentro dos limites estabelecidos no artigo 9 do Decreto nº 047/2022.

( ) Visando a celeridade processual, autorizo a formalização do relatório de ETP simplificado, por se encontrar dentro dos limites estabelecidos no artigo 10, inciso I do Decreto nº 047/2022.

( ) Visando a celeridade processual, determino a realização dos estudos técnicos e autorizo a formalização simplificada do relatório de ETP por se enquadrar nas prescrições do art. 10 do Decreto nº_____/2022.

AUTORIZO o processo e dispenso o ETP.

Selvíria – MS, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO	
FLS	04

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-981c-2e97c2486e66

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento às determinações da Resolução N.º 54, de 14 de dezembro de 2016 e do Artigo 26, § Único da Lei 8.666/93 venho apresentar os estudos e levantamentos feitos, no sentido de justificar a elaboração de processo de dispensa de licitação.

Justifica-se a necessidade da contratação, uma vez que a Prefeitura Municipal de Selvíria necessita contratar o serviço de análise de diligências e intimações recebidas do Tribunal de Contas/MS, que seja especializada para prestação de serviços profissional, visando atender as demandas de seus órgãos. A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato do crescimento da demanda de contratações da Prefeitura Municipal de Selvíria e, com isso o aumento de questões de intimações recebidas do tribunal de contas de processos de compras do município no âmbito das licitações públicas aumentou muito, apresentando orientação adequada para execução financeira dos contratos.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate nesse tipo de serviço prestado no município da cidade de Selvíria/MS que também depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico do seu trabalho que a empresa irá prestar, de modo a tranquilizar a gestão quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses desta Prefeitura Municipal.

Diante do exposto, entendemos ser justificável a contratação.

Selvíria/MS, 01 de março de 2023.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FLS.	05
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em cumprimento às determinações da Resolução N.º 54, de 14 de dezembro de 2016 e do Artigo 26, § Único da Lei 8.666/93 venho apresentar os estudos e levantamentos feitos, no sentido de justificar a elaboração de processo de dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor e o preço.

O objeto do presente processo de dispensa de licitação é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e possíveis processos que se encontra pendentes de soluções, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, e se enquadra no parâmetro de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, sujeitando integralmente as partes às normas desta lei, aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, nos casos omissos, pelo Código Civil Brasileiro e Legislação em vigor.

Importante ainda citar o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão 1565/2015 - Plenário sobre a Justificativa do Preço:

> A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Procedeu-se com pesquisa de mercado, e conforme cotações de preços válidas de empresas do mesmo ramo de atividade, e ainda conciliando à questão da oferta do menor preço, fora apresentada proposta mais vantajosa pela empresa B C DOS SANTOS CONSULTORIA – LTDA, inscrita no CNPJ: 42.155.270.0001-11, no valor de R$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais), ficando está vinculada à verificação do critério do menor preço global.

Diante do exposto, entendemos ser justificável a contratação.

Selvíria/MS, 01 de março de 2023.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FLS.	06
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

COTAÇÃO DE PREÇO

SERVIÇOS TÉCNICOS

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO SEDE:
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

1. SERVIÇOS TÉCNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e possíveis processos que se encontra pendentes de soluções.	UNID	01		
				Valor Total da Proposta:	

Condição de pagamento:_____ (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: _____ (mínimo 60 dias);

Prazo de Execução: Durante 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato

-Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

FLS.	07
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

_____/___,_____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura e Carimbo

FLS.	09
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Outlook Pesquisar DC

Imprimir Cancelar

Re: COTAÇÃO

Bruno Cabeçoni
<bcsantosconsultoria@gmail.com>
Qua, 01/03/2023 13:53
Para: Departamento De Compras
<comprasselviria@outlook.com>

1 anexos (306 KB)
COTAÇÃO DE PREÇO.pdf;

Boa tarde, conforme solicitado segue em anexo a cotação de preços, referente os serviços técnicos.

Atenciosamente,

Bruno Cabeçoni dos Santos
Sócio/Administrador

On Tue, Jan 31, 2023 at 10:06 AM
Departamento De Compras
<comprasselviria@outlook.com> wrote:

> contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas.
>
> ATT
>
> EQUIPE DE COMPRAS
> PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

FLS.	09
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Re: COTAÇÃO

Bruno Cabeçoni <bcsantosconsultoria@gmail.com>
Qua, 01/03/2023 13:53
Para: Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com>

1 anexos (306 KB)
COTAÇÃO DE PREÇO.pdf;

Boa tarde, conforme solicitado segue em anexo a cotação de preços, referente os serviços técnicos.

Atenciosamente,

Bruno Cabeçoni dos Santos
Sócio/Administrador

On Tue, Jan 31, 2023 at 10:06 AM Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com> wrote:

> contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas.
>
> ATT
>
> EQUIPE DE COMPRAS
> PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

FLS.	10
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-981c-2e97c2486e66

COTAÇÃO DE PREÇO

SERVIÇOS TÉCNICOS

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: B C DOS SANTOS CONSULTORIA – LTDA
NOME DO RESPONSÁVEL: BRUNO CABEÇONI DOS SANTOS
ENDEREÇO SEDE: AFONSO GARCIA MOREIRA, 1009
CNPJ/CPF: 42.155.270.0001-11
TELEFONE: 67 99235-9387 – 67 98171-9217
E-MAIL: bcsantosconsultoria@gmail.com

1. SERVIÇOS TÉCNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e possíveis processos que se encontra pendentes de soluções.	UNI	01	17.350,00	17.350,00
				Valor Total da Proposta	**R$ 17.350,00**

Condição de pagamento: 30 (trinta dias)

Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta dias)

Prazo de Execução: Durante 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato

-Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

FLS.	11
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-981c-2e97c2486e66

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

SELVÍRIA/MS, 01 de Março de 2023.

Bruno Cabeçoni dos Santos
Sócio/Administrador

42 155 270/0001-11

B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA

Rua Afonso Garcia Moreira, 1009
Centro - CEP 79590-000
Selvíria MS

FLS.	12
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Re: COTAÇÃO ANÁLISE CONTÁBIL

CM ASSESSORIA CONTABIL <assessoria@cmgestaopublica.com.br>
Qua, 01/03/2023 11:18

Para: Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com>

Bom dia,
Conforme solicitado estamos encaminhando em anexo a Cotação.

Atenciosamente,,,
Agrademos desde ja.

---- Em Fri, 24 Feb 2023 13:58:52 -0400 **Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com>** escreveu ---

BOM TARDE!!!

SEGUE EM ANEXO contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas.

ATT

EQUIPE DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA



FLS.	13
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

COTAÇÃO DE PREÇO

SERVIÇOS TÉCNICOS

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME DO RESPONSÁVEL: CLÉBER LUIZ GARCIA VASQUES TORRES
ENDEREÇO SEDE: Rua Calarge, 336 – Sala 02 – Vila Glória, Campo Grande – MS
CNPJ/CPF: 49.557.348/0001-73
TELEFONE: (67) 3211 6198/ (67)99210-4644/(67)98168-0947
E-MAIL: assessoria@cmgestaopublica.com.br

1. SERVIÇOS TÉCNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e possíveis processos que se encontra pendentes de soluções.	UNI	01	R$ 4.375,00	R$ 17.500,00
				Valor Total da Proposta	

Condição de pagamento: 30 dias;

Prazo de validade do orçamento: 60 dias;

Prazo de Execução: Durante 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato

Campo Grande - MS, 01 de março de 2023.

CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA:49557348000173

Assinado de forma digital por CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA:49557348000173
Dados: 2023.03.01 11:16:45 -04'00'

CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CLÉBER LUIZ GARCIA VASQUES TORRES

FLS. 14
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Re: cotação

Dimas Dias <dimasdiasterra@gmail.com>
Qua, 01/03/2023 07:48
Para: Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com>
SEGUE ANEXO

Em ter., 31 de jan. de 2023 às 10:39, Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com> escreveu:

> BOM DIA!!!
>
> SEGUE EM ANEXO contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas.
>
> ATT
>
> EQUIPE DE COMPRAS
> PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

FLS. 15
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

COTAÇÃO DE PREÇO

SERVIÇOS TÉCNICOS

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA
NOME DO RESPONSÁVEL: SIMAS DIAS DA SILVA
ENDEREÇO SEDE: RUA VEREADOR ISAC LALUCE 915 B CENTRO SELVIRIA MS
CNPJ/CPF: 20.351.251/0001-28
TELEFONE: 67 981699200
E-MAIL: DIMASDIASTERRA@GMAIL.COM

1. SERVIÇOS TÉCNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e possíveis processos que se encontra pendentes de soluções.	UNI	01	17.500,00	17.500,00
				Valor Total da Proposta	

Condição de pagamento: 30 DIAS (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: 60 DIAS (mínimo 60 dias);

Prazo de Execução: Durante 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato

-Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

FLS.	16
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

SELVIRIA MS 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DIMAS DIAS DA SILVA
SERPRO

DIMAS DIAS DA SILVA

20 351.251/0001-28
SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA
Rua Vereador Isac Laluce nº 915B
Centro CEP 79590 000
Selvíria MS

FLS.	17
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

COTAÇÃO ANÁLISE CONTÁBIL

Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com>
Seg, 27/02/2023 14:58
Para: Escritório Exata <escritorioexata.ms@hotmail.com>

BOM TARDE!!!

SEGUE EM ANEXO contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas.

ATT

EQUIPE DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

FLS.	18
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

COTAÇÃO DE PREÇO

SERVIÇOS TÉCNICOS

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: ESCRITORIO SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONT. LTDA
NOME DO RESPONSÁVEL: IVAN GIUSEPPE
ENDEREÇO SEDE: AV. CAP. CELSO BATISTA DA SILVA, 1187, CENTRO, SELVÍRIA/MS
CNPJ/CPF: 00.386.487/0001-92
TELEFONE: (67) 9.8156-2303
E-MAIL: ESCRITORIOEXATA.MS@HOTMAIL.COM

1. SERVIÇOS TÉCNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e possíveis processos que se encontra pendentes de soluções.	UNI	**01**	17.490,00	17.490,00
				Valor Total da Proposta	**$ 17.490,00**

Condição de pagamento:___30_____ (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: ____60_____ (mínimo 60 dias);

Prazo de Execução: Durante 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato

-Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

FLS.	19
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

Selvíria - MS, 01 de Março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Data: 01/03/2023 09:11:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Assinatura e Carimbo

FLS.	20
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 07/02/2023

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
020201				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO				
04 122				ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04 122		0002		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO				
04 122		0002 2007	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
046		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.300.000,00	0,00	-805.000,00	3.495.000,00
	1.500.0000	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.731.171,81			1.763.828,19
					266.991,00			1.496.837,19
TOTAL ORÇAMENTARIO					4.300.000,00	0,00	-805.000,00	3.495.000,00
					1.731.171,81			1.763.828,19
					266.991,00			1.496.837,19
TOTAL GERAL					4.300.000,00	0,00	-805.000,00	3.495.000,00
					1.731.171,81			1.763.828,19
					266.991,00			1.496.837,19

FLS. 21
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e possíveis processos que se encontra pendentes de soluções.

1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Assessorar a defesa, organização e apresentação de defesa técnica contábil inerentes a balancetes e balanços específicas e nos processos administrativos, relacionados à área de licitações e contratos;
- Os serviços a serem contratados exigem conhecimentos especializados na área constitucional, tributária e financeira, bem como, demanda *expertise* no ramo energético.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação, uma vez que a Prefeitura Municipal de Selvíria necessita contratar o serviço de análise de diligências e intimações recebidas do Tribunal de Contas/MS, que seja especializada para prestação de serviços profissional, visando atender as demandas de seus órgãos. A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato do crescimento da demanda de contratações da Prefeitura Municipal de Selvíria e, com isso o aumento de questões de intimações recebidas do tribunal de contas de processos de compras do município no âmbito das licitações públicas aumentou muito, apresentando orientação adequada para execução financeira dos contratos.

2.2. Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate nesse tipo de serviço prestado no município da cidade de Selvíria/MS que também depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico do seu trabalho que a empresa irá prestar, de modo a tranquilizar a gestão quanto a dispor de

FLS. 22
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses desta Prefeitura Municipal.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência do instrumento será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados na Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, por intermédio de visitas *in loco*, bem como *home office*, salas *on line*, via WhatsApp, Skype e outros, promovendo reuniões visando avaliar os procedimentos, processos, sistemas de trabalho, registros e documentos e proceder às orientações pertinentes para a adequação dos apontamentos apresentados.

4.2. A Contratada deverá elaborar relatório contendo todas as informações prestados no período de atendimento, devendo ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal para atesto.

4.3. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o prestador tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

FLS.	23
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

5.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Exige-se comprovação técnico-profissional, para desempenho de atividade pertinente e compatível, sendo realizada através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como graduações, serviços específicos, publicações de artigos e jornais/revistas, demais documentos que comprovem a expertise ao objeto da contratação, bem como comprovação do vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) com a empresa contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Após a assinatura do contrato ou documento substitutivo, a empresa contratada deverá deslocar sua equipe para sede da Prefeitura Municipal, para levantamento das informações necessárias para o início da execução dos serviços, bem como orientações *in loco*, promovendo reuniões com as diversas áreas, visando verificar, analisar, a situação encontrada e proceder às orientações pertinentes para a adequação dos serviços a serem prestados.

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços descritos.

7.3. Notificar a Contratante, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

7.4. Relatar a Contratante, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente seu respectivo contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévia autorização da Contratante.

7.6. Orientar seus profissionais, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.

7.7. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

FLS.	24
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

7.8. Apresentar relatório dos serviços executados, bem como os produtos finais.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, refeições, traslado local e outras similares dos seus colaboradores.

7.10. Responsabilizar-se, com exclusividade, por quaisquer danos causados por seus funcionários dentro das instalações da Prefeitura Municipal, direitos e obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Providenciar o pagamento à Contratada na apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada nos prazos fixados.

8.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, caso existam demandas pendentes.

8.3. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

8.4. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços estabelecidos neste termo.

8.5. Permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada para execução dos serviços

8.6. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos na Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

9.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço prestado, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

FLS.	25
VISTO	

Docsapper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

9.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

9.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fiscal do contrato será especialmente designado pela Prefeitura Municipal, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos.

10.2. O fiscal deverá exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

11. VALOR DE REFERÊNCIA

11. Fica estimado o valor de R$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12. O prazo de vigência será de 03 meses contados a partir da assinatura do contrato.

FLS.	26
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

13. DA HABILITAÇÃO

12.1 – A empresa vencedora será comunicada no prazo de 24 horas para enviar a documentação de Habilitação solicitada pelo Agente de Contratação por e-mail.

Selvíria – MS, 02 de março de 2023.

JOSE BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FLS.	27
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

A Secretaria Municipal de Administração vem solicitar a existência de dotação e/ou reserva orçamentária disponível para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e possíveis processos que se encontra pendentes de soluções, em conformidade com as especificações constantes nos autos do processo.

A modalidade será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O valor de R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

Selvíria/MS, 01 de março de 2023.

JOSÉ BRITO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS.	28
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/274901645a1c4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2023

em : 02/03/2023 12:04

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **297**

Ficha Nº : **46** Processo Nº : **54/2023**

Unidade : 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional : 04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 000 Fonte Recurso: 1 500 0000
Cotação: Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
4.300.000,00	0,00	-888.000,00	2.717.568,31	694.431,69

Data	Histórico
01/03/2023	Reserva de dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviç os técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações receb idas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e possíveis processos que s e encontra pendentes de soluções, em conformidade com as especificações constantes n o autos do processo.

VALOR DA RESERVA	**17.350,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	17.350,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	591.281,69

FLS. 29
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00072/23	MARIANA DA SI JOSÉ BRITO DA SILVA	06/03/2023

Descrição

contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Solicitante	GERAL
Centro de Custo	**30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Ficha	

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	175.001.617	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇ	SERVI	1	0	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

FLS. 30
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00072/23	06/03/2023	contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/03/2023	06/03/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ(	JOSÉ BRITO DA SILVA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	175.001.617 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE	SERVI	1

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005167	B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA	17.350,00	17.350,00
4307	ESCRITORIO SOLUCAO-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTAB	17.490,00	17.490,00
4000812	SILVA E FELICIO CONSULTORIA LTDA ME	17.500,00	17.500,00
4006269	CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA	17.500,00	17.500,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005167 B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA	**17.350,00**	**17.350,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	17.460,00	17.460,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4307	ESCRITORIO SOLUCAO-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTAB	00.386.487/0001-92	17.490,00
4000812	SILVA E FELICIO CONSULTORIA LTDA ME	20.351.251/0001-28	17.500,00
4005167	B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA	42.155.270/0001-11	17.350,00
4006269	CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA	49.557.348/0001-73	17.500,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4005167	B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA	17.350,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	17.350,00

Aprovado por:

Digitador (a)
MARIANA DA SILVA LEITE

FLS.	31
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00072/23** Data: **06/03/2023** Abertura: **06/03/2023** Encerramento: **06/03/2023**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	175.001.617	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI	1	17.350,00	17.350,00
		TOTAL	1	17.350,00	17.350,00

FLS. 32

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: **00072/23** Data: **06/03/2023** **Registro de Preços = Não**

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise contábil e de execução financeira de**

Ficha:	**46**	
Unidade:	**020201**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	**04.122.0002.2007.0000**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Catec. Econ.:	**3.3.90.39.99**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Reserva:		Valor da Reserva:
Saldo da Ficha (Atual):		**646.931,69**
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		**216.281,69**

Total Ficha 46	**17.350,00**
TOTAL GERAL	**17.350,00**

FLS.	33
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98c-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.155.270/0001-11 MATRIZ		31/05/2021

NOME EMPRESARIAL
B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AFONSO GARCIA MOREIRA	1009	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUNOCABECONE@GMAIL.COM	(67) 8171-9217

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **17:10:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 34
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS
R. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, Nº 997 - CENTRO
CNPJ: 15410665000140

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de SELVÍRIA, com base nos artigos 502 e 503 da Lei Complementar 1190/2021 (Código Tributário Municipal), vem por meio deste, CERTIFICAR, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física abaixo identificada, não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data.

A presente CERTIDÃO tem validade de 60 dias, conforme disposto no § 1º do Art. 503 do Código Tributário Municipal, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000000270**	Inscrição Municipal:	**13203**
Contribuinte:	**B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA**	CPF/CNPJ:	**42155270000111**
Nome Fantasia:	**B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA**		
Endereço:	**RUA AFONSO GARCIA MOREIRA, 1009**	Complem:	
Bairro:	**NOVA ESTRELA**	CEP:	**79590000**
Cidade:	**SELVÍRIA - MS**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **31/05/2021**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade	**ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**		

FLS. 35
VISTO

Sócio(s)

BRUNO CABECONI DOS SANTOS 98883313100

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **06/03/2023 09:46:22** Validade: **05/04/2023** Usuário: **ONILDA**

Número/Controle da Certidão: **594B29BFFCF56AA9**

Responsável

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA
NOME FANTASIA.. :	B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA
REGISTRO..... :	MS-001783/O-6
CATEGORIA..... :	
CNPJ..... :	42.155.270/0001-11

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 06/03/2023 as 09:23:45.
Válido até: 04/06/2023.
Código de Controle: 28962.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.

FLS.	36
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-981c-2e97c2486e66

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BRUNO CABECONI DOS SANTOS
REGISTRO..... : MS-010859/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.833.131-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 06/03/2023 as 09:23:14.
Válido até: 04/06/2023.
Código de Controle: 50792.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.

FLS.	37
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.155.270/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:18 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2023.
Código de controle da certidão: **D3BD.3AB3.C95D.CE01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	38
VISTO	

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.155.270/0001-11
Certidão nº: 9492977/2023
Expedição: 06/03/2023, às 09:13:26
Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.155.270/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS.	39
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.155.270/0001-11
Razão Social: B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA
Endereço: R AFONSO GARCIA MOREIRA 1008 / CENTRO / SELVIRIA / MS / 79590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402361941110027

Informação obtida em 06/03/2023 09:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS.	40
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSP2100041877

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SELVIRIA
Local

31 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS. 41
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201399215 em 31/05/2021 da Empresa B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ 42155270000111 e protocolo 210443537 - 27/05/2021. Autenticação: 1743258B476F18E5F17C05395697035F0FFC190. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/044.353-7 e o código de segurança umRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.353-7	MSP2100041877	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.833.131-00	BRUNO CABECONI DOS SANTOS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

FLS. 42
VISTO

Docspaper - https://pmselvirila.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201399215 em 31/05/2021 da Empresa B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ 42155270000111 e protocolo 210443537 - 27/05/2021. Autenticação: 1743258B476F18E5F17C05395697035F0FFC190. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/044.353-7 e o código de segurança umRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA

1. BRUNO CABECONI DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, contador, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 18/10/1984, nº do CPF 988.833.131-00, documento de identidade 001369448, ssp, MS, com domicílio / residência a RUA AFONSO GARCIA MOREIRA, número 1009, bairro / distrito CENTRO, município SELVIRIA - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.590-000.

FLS. 43
VISTO A

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIAS CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIAS EM GESTAO EMPRESARIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA AFONSO GARCIA MOREIRA, número 1009, bairro / distrito CENTRO, município SELVIRIA - MS, CEP 79.590-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 31/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 1 quotas no valor nominal R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)totalmente integralizado em moeda nacional.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
BRUNO CABECONI DOS SANTOS	1	20.000,00
TOTAL	1	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio BRUNO CABECONI DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201399215 em 31/05/2021 da Empresa B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ 42155270000111 e protocolo 210443537 - 27/05/2021. Autenticação: 1743258B476F18E5F17C05395697035F0FFC190. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/044.353-7 e o código de segurança umRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRES LAGOAS - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Selviria-MS, 31 de Maio de 2021.

BRUNO CABECONI DOS SANTOS
Sócio/Administrador

FLS. 44
VISTO A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201399215 em 31/05/2021 da Empresa B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ 42155270000111 e protocolo 210443537 - 27/05/2021. Autenticação: 1743258B476F18E5F17C05395697035F0FFC190. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/044.353-7 e o código de segurança umRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.353-7	MSP2100041877	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.833.131-00	BRUNO CABECONI DOS SANTOS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

FLS.	45
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201399215 em 31/05/2021 da Empresa B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ 42155270000111 e protocolo 210443537 - 27/05/2021. Autenticação: 1743258B476F18E5F17C05395697035F0FFC190. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/044.353-7 e o código de segurança umRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA, de NIRE 5420139921-5 e protocolado sob o número 21/044.353-7 em 27/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201399215, em 31/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Katiuscia Olmedo Rodrigues.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.833.131-00	BRUNO CABECONI DOS SANTOS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.833.131-00	BRUNO CABECONI DOS SANTOS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento assinado eletronicamente por Katiuscia Olmedo Rodrigues, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2021, às 17:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/044.353-7.

FLS. 46
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS. 47

VISTO

Campo Grande. segunda-feira, 31 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201399215 em 31/05/2021 da Empresa B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ 42155270000111 e protocolo 210443537 - 27/05/2021. Autenticação: 1743258B476F18E5F17C05395697035F0FFC190. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 21/044.353-7 e o código de segurança umRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP NO AMBITO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação Nº 026/2023.
Processo Adm. Nº 054/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n° 026/2023, considerando ainda o parecer favorável do Parecista Jurídico e a existência de dotação orçamentária.

Objeto

O objeto da presente licitação trata- se da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito contábil e financeiro das prestações de contas e execução de contratos.

PARTICIPANTES
B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA ME
SILVA & FELICIA CONSULTORIA LTDA ME
ESCRITORIA SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

VENCEDORES

B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1193, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 06 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS.	48
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Aviso - Adjudicação - PROC 034-23, PP 003-23, PÃES SRP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2.023, Processo Adm. nº 024/2023, Sistemas de Registro de Preços, pelo tipo de menor por item, em favor das empresas: VALTER DOMINGUES DE AMORIM ME, CNPJ. nº 03.757.196/0001-51, vencedora dos itens 03 e 04, no valor total de R$ 251.929,30 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) e FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181, CNPJ. nº 37.678.350/0001-11, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R$ 77.818,02 (setenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e dois centavos), para "de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (pão francês), pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as necessidades a rede municipal de ensino", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 06 de março de 2.023.

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Retificação do Resultado de Licitação PROC 034-23, PP 003-23, PÃES SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2023

Retificação do Resultado de Licitação publicado no Diário Oficial dia 06/03/2023, Nº. 3292

Processo ADM Nº034/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00 3/2023

Data Abertura:

03/03/202308:00(MS).

Objeto

A presente licitação trata- se de aquisição de Pães Francês para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino: (na Zona Rural e Zona Urbana), pelo período de 12 (doze) meses.

Onde leu – se VAN SAUDE, Leia – se: PÃES FRANCÊS

Selvíria - MS, 06 de março de 2023 .

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso - Homologação - PROC 034-23, PP 003-23, PÃES SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. nº 034/2023, na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2.023, Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: VALTER DOMINGUES DE AMORIM ME, CNPJ. nº 03.757.196/0001-51 e FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181, CNPJ. nº 37.678.350/0001-11, para "de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (pão francês), pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as necessidades a rede municipal de ensino".

Selvíria - MS, 06 de março de 2.023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Ratificação da Dispensa 26-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP NO AMBITO MUNICIPAL

FLS.	49
VISTO	

Dispensa de Licitação Nº 026/2023.

Processo Adm. Nº 054/2023.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 026/2023, considerando ainda o parecer favorável do Parecista Jurídico e a existência de dotação orçamentária.

Objeto

O objeto da presente licitação trata- se da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito contábil e financeiro das prestações de contas e execução de contratos.

PARTICIPANTES

B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA ME

SILVA & FELICIA CONSULTORIA LTDA ME

ESCRITORIA SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

VENCEDORES

B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 17. 35 0,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1193, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 06 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 100/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR o Srº NOIR JESUS MOURA ARANHA, portador do CPF nº 321.844.411-04 cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR SOCIAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 06 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Welington Araújo da Silva
Portaria 144/2022
Superintendente de Recursos Humanos

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 096/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR o Srº VALDEMAR JOSE DOS SANTOS, portador do CPF nº 115.243.868-98 cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA DAS-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

FLS. 50
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CNPJ : 15.410.665/0001-40 AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido de Empenho **00567/23**	Data Emissão do Pedido 06/03/2023
RESERVA	Data Vigencia Final Contrato
CONTRATO:COD: Nº:	Data Vigencia Final Processo
Processo: 000054/23 Modalidade: DISPENSA Nº:26	Registro de Preço NÃO

Fornecedor: COD: 4005167 B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.155.270/0001-11 TELEFONE: (67) 8171-9217
Endereço: R AFONSO GARCIA MOREIRA MS Nº: 1009 Cidade: SELVIRIA

Ficha 46
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte 50000000

Observação
Objeto da presente licitação trata- se da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas d Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito contábil e financeiro das prestações de contas e execução de contratos
Processo: 000054/23
DISPENSA Nº26/2023 - CONTRATO Nº

Item	Descrição do itens	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ		SERV	1	R$17.350,00	R$17.350,000

TOTAL DO PEDIDO R$17.350,00

ORDENADOR DE DESPESA

FLS. 51
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 954 **GL - Global** **Data:** 06/03/2023 **Página:** 1 of 1

Credor: 4005167 B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA

Endereço: R AFONSO GARCIA MOREIRA **N:** 1009 **Bairro:** CENTRO

C.N.P.J.: 42.155.270/0001-11 **Cidade:** SELVIRIA **Estado:** MS

Banco: **Ag.:** **Operação:**

Conta:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	**Processo:**	54/23
Unidade:	02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Tipo de Licitação:**	
Prog. Trabalho:	04.122.0002.2007.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		INEXIGIBILIDADE
Elemento Desp.:	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JU		
Reduzido:	46	**Nº Licitação**	000054/23
F. de Recurso:	500.0000.000 - Sem código de acompanhamento - Recursos que não se enquadram	**Fonte TCE:**	
Desdobramento:	99		

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
4.300.000,00	45.840,51	17.350,00	28.490,51

Histórico

PROC ADM Nº 054/2023 DISPENSA Nº26/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito contábil e financeiro das prestações de contas e execução de contratos.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total

Local de Entrega	**Tocal de Retenções:**	0,00	**Total Liq. Empenhado:** 17.350,00

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selviria, de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selviria, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de

Credor(CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO	54/23
FLS.	52
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azambuja Carvalho de Barros (CPF 600.966.321-00),Maria Regina Rocha (CPF 057.729.718-03),JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 23/03/2023 - 10:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link.
https://vxsign.com.br/verificardocumento/documentoassinado/5238
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-981c-2e97c2486e66

PROCESSO	54/2023
FLS.	53
VISTO	A

LEI Nº 734,

de 15 de janeiro de 2010.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.

§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 15 de janeiro de 2010.

José Dodô da Rocha
Prefeito Municipal

PROCESSO	54/2023
FLS.	54
VISTO	A

Av. João Selvírio de Souza nº 997 - Centro - Fone: (67) 3579-1242 - Fone/Fax: (67) 3579-13
CEP 79.590-000 - Selvíria - Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 734, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.
§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constra publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do orgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO	54/2023
FLS.	55
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em, 15 de janeiro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:680EAF7F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL no dia 22/01/2010.
A verificação de autenticidade dessa matéria pode ser feita informando o Código de Identificação no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	54/2023
FLS.	56
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Art. 3º Os membros da Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapeamento de Riscos, irão compor provisoriamente a Comissão de Planejamento, até a definição de um modelo piloto, oportunidade em que será constituída a Comissão Especial de Planejamento, responsável pela padronização dos procedimentos.

Art. 4º Enquanto pendente do modelo piloto, os Estudos Técnicos Preliminares serão realizados de forma simplificada e deverão conter os seguintes conteúdos mínimos:

I - análise e justificativa sobre a necessidade da contratação;

II - estimativa das quantidades, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte;

III - estimativas de preços ou preços referenciais;

IV - declaração da viabilidade ou não da contratação.

Art. 5º A Comissão Especial de Planejamento deverá indicar modelos padronizados, inclusive para iniciar toda demanda de contratação, contendo minimamente a justificativa inicial da solicitação e o quantitativo necessário para atender o período de abrangência da aquisição.

Art. 6º Os Estudos Técnicos Preliminares serão realizados a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação, iniciando pelos processos individualizados conforme a demanda, para construir o piloto ideal, que será então padronizado nos termos da normatização pertinente.

Art. 7º O Gerenciamento de Riscos a ser implantado, visa identificar os principais riscos que possam comprometer o planejamento da contratação, avaliá-los e indicar ações para minimizar estes riscos, devendo culminar no mapa de riscos ideal para a aplicação no município, considerando a complexidade do objeto.

Art. 8º A Comissão Provisória para realização de Estudos Técnicos Preliminares e análise de riscos das contratações, será integrada pelos servidores abaixo:

I – EVAIR PEREIRA LEME

II – RENATA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS

III – MILLA CRISTIAN ARAÚJO

IV – MARIA LUCIA ANDRÉ NIRAKAMI

V – ALINE CARLA DINIZ TAVARES

VI – MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA

Art. 9º A Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos, fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que os habilite a criação do melhor piloto.

Art. 10 A Comissão Especial ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem com requisitar documentos que entenderem pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Comissão ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada imediatamente para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 11 Em razão das responsabilidades concomitantes com o desenvolvimento das demais atribuições inerentes aos cargos exercidos pelos integrantes da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos fica estabelecida a necessidade de instituir gratificação para os seus integrantes, por ordem de legislação específica.

Art. 12 Os trabalhos da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos deverão ser concluídos em até 60 dias do prazo de sua instituição.

Art. 13 Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os decretos anteriores em especial os de nomeação de membros do ano de 2022.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Selvíria- MS, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Presidente

PROCESSO	54/2023
FLS.	57
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

II - Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

IV – Sandra Regina Pereira da Silva – Membro Efetivo

V – Juvenal da Conceição – Membro Efetivo

VI - Willian Braz da Cruz Negrão – Membro Efetivo

Art.2° Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores como PRESIDENTE**, o servidor **Jaime José Machado Queiroz como VICE- PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1º, como MEMBROS da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de 30/01/2023 e terá validade até dia 31/03/2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: DOUGLAS GOMES ROSA

CARGO: ENFERMEIRO TEMP

VIGÊNCIA: de 17/01/2023 A 17/07/2023

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 17 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

DOUGLAS GOMES ROSA

Contratado

Matéria enviada por
Welington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: SARA VALERIA BRAGA DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP

VIGÊNCIA: de 13/01/2023 A 13/07/2023

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 13 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

SARA VALERIA BRAGA DE SOUZA

Contratado

PROCESSO	54/2023
FLS.	58
VISTO	

Matéria enviada por
Welington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Compras

EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS , **pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro,**

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PROCESSO	54/2023
FLS.	59
VISTO	A

DECRETO Nº 312 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e atribuições a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura do Município de Selvíria/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelo PREFEITO MUNICIPAL ou SECRETÁRIOS, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, as determinações estabelecidas por este Decreto, assim como os normativos internos e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I. Objeto do Contrato: é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II. Serviços Continuados: serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PROCESSO	54/2023
FLS.	60
VISTO	A

III. Serviços não continuados: serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em período predeterminado;

IV. **Fiscal do Contrato** – servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesse Decreto;

V. Fiscalização de contrato – atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

II. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado);

III. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV. Solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

V. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelado;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

VII. Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII. Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

X. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XI. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XII. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. Não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor Responsável;

XIV. Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

Art. 4º É **vedado** ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I. Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

PROCESSO	54/2023
FLS.	61
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

IV. Permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

V. Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI. Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VII. Promover acertos verbais com o contratado;

VIII. Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Art. 5° O servidor público, no exercício das atribuições de fiscal de contratos, deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações.

Parágrafo único: O fiscal do contrato que for omisso ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos na Lei nº 8.666/93.

Art. 6° O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 7° Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§1° As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2° Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 8° Os fiscais e seus substitutos respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Art. 9° A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica.

Art. 10 O servidor será comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 11 O servidor designado para fiscalização de contratos poderá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 12 O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 23 de janeiro de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO	54/2023
FLS.	63
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA DE SELVÍRIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DADOS CADASTRAIS PREFEITURA, PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

ANEXO I

PREFEITURA	DESCRIÇÃO
NOME	Prefeitura Municipal de Selvíria - MS
CNPJ	15.410.665/0001-40
ENDEREÇO COMPLETO	Av. João Selvíria de Souza nº 992 - centro Selvíria - MS - CEP - 79.590-000

PREFEITO	DESCRIÇÃO
NOME	JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, divorciado, Odontólogo.
CPF	035.584.914-61
CARTEIRA DE IDENTIDADE	655.191- SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	03/05/1975
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Vereador Adelmo Zamboni, 978, Centro - Selvíria-MS. CEP – 79.590-000

SECRETÁRIO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
NOME	EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, casado, Odontologo
CPF	421.206.591-68
CARTEIRA DE IDENTIDADE	16871458-9 - SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	31/03/1969
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua 24 de junho, S/N - Centro, Selvíria - MS. CEP – 79.590-000

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DESCRIÇÃO
NOME	TATIANE ARAUJO DA PAZ
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, solteira, Administradora de Empresa
CPF	019.552.711-94
CARTEIRA DE IDENTIDADE	001.572.922 - SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	27/11/1986
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Avenida João Selvíria de Souza, 900 - Centro Selvíria - MS CEP – 79.590-000

PROCESSO	54/2023
FLS.	64
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

SECRETÁRIO DE FINANÇAS	DESCRIÇÃO
NOME	MAGISLEY AZAMBUJA CAIXEIRO DE BARROS
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casado, técnica em contabilidade
CPF	600.966.321-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE	21.960.781-3 SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	28/03/1973
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Criciúma, nº 45- Ilha Solteira - SP CEP 15.385-000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	DESCRIÇÃO
NOME	LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casada, Professora
CPF	614.619.701-72
CARTEIRA DE IDENTIDADE	27.600.655-0 - SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	15/11/1974
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Irineu Fernandes Rodrigues - Centro - Selvíria - MS CEP: 79.590.000

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. URBANOS.	DESCRIÇÃO
NOME	ALESSANDRO BATISTA LITE
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, casado, Funcionário público
CPF	800.482.001-82
CARTEIRA DE IDENTIDADE	1169199 - SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	11/09/1976
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Doze de Maio, S/N, Selvíria-MS. CEP: 79.590.000

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	DESCRIÇÃO
NOME	GILBERTO PINHEIRO DE LIMA
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, solteiro, Administrador
CPF	259.106.118-10
CARTEIRA DE IDENTIDADE	32.077.896-5 SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	06/11/1978
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua 12 de maio, 470, Centro- Selvíria-MS. CEP: 79.590.000

PROCESSO	54/2023
FLS.	65
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

SECRETÁRIO ADMINSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
NOME	JOSÉ BRITO DA SILVA
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, casado, Professor
CPF	305.570.621-87
CARTEIRA DE IDENTIDADE	24.504-1 - SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	15/10/1963
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Joaquim Diogo Filho 1060- Centro - Selvíria MS CEP - 79.590-000

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.	DESCRIÇÃO
NOME	LEANDRO DOS SANTOS FERMINO
QUALIFICAÇÃO	Funcionário Público
CPF	310.817.288-33
CARTEIRA DE IDENTIDADE	1047232 SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	25/07/1980
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	JOAQUIM DIOGO FILHO, 926, SELVIRIA MS. CEP - 79.590-000

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	DESCRIÇÃO
NOME	MAYARA THAÍSA VELOSO COSTA GERALDE
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casada
CPF	369.705.118-04
CARTEIRA DE IDENTIDADE	34.005.413-x – SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	15/08/1989
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	ALAMEDA "A", Centro Selvíria-MS CEP: 79.590.000

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
NOME	CLAUDINEI BERNARDO ALVES
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, casado, soldador mecânico, 2º grau completo.
CPF	025.445.491-75
CARTEIRA DE IDENTIDADE	1500290- SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	14/03/1987

PROCESSO	54/2023
FLS.	66
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua: Gabriel Cassiano do Nascimento – nº 1181, Selvíria - MS – CEP – 79.590-000

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	**DESCRIÇÃO**
NOME	MANOEL PINHEIRO BASTOS
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, Casado, Funcionário Público.
CPF	079.101.851-20
CARTEIRA DE IDENTIDADE	12.039-6 SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	25/12/1951
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, 476, Bairro Véstia - Selvíria - MS CEP – 79.590.000

FUMMTUR	**DESCRIÇÃO**
NOME	CAMILA LOPES CAVALCANTE
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, Solteira, Funcionária Pública.
CPF	043.757.281-16
CARTEIRA DE IDENTIDADE	2065022 – SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	05/02/1998
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Vereador Isac Laluce, nº 1220, Selvíria MS – CEP – 79.590-000

SECRETÁRIO DO TRABALHO	**DESCRIÇÃO**
NOME	DÉBORA DOS SANTOS TORRES
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, solteira, Funcionária Pública.
CPF	064.744.851-32
CARTEIRA DE IDENTIDADE	56.398.181-7 SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	09/08/1996
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Rui Barbosa, 476, Centro - Selvíria - MS CEP – 79.590.000

SELVÍRIA, MS, 10 de Janeiro de 2023.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	54/2023
FLS.	67
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01701

DATA: 11/04/2023 VENCTO: 11/04/2023 PAGTO: 11/04/2023
Credor..: B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA CNPJ: 42.155.270/0001-11 Cod: 4005167
Endereço: R AFONSO GARCIA MOREIRA
Cidade: SELVIRIA CEP: 79590-000

Discriminação..:
PROC ADM N° 054/2023 DISPENSA N°26/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito contábil e financeiro das prestações de contas e execução de contratos.

Valor **17.003,00**

(dezessete mil e três reais) * * *

Op: 1701

G3381116066945431
11/04/2023 16:11:24

GOVERNO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PMS CONTA MOV FORNECEDORE
Agência	4089-4
Conta corrente	12097-9

Creditado

Nome	B C S C LTDA
Agência	4089-4
Conta corrente	12393-5
Valor	17.003,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	11/04/202315:47:55
	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	11/04/202316:11:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB507588 JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

PROCESSO	54/2023
FLS.	69
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 954 GL - Global **Nº da Liquidação:** 1 **Data:** 11/04/2023

Credor: 4005167 - B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA

Endereço: R AFONSO GARCIA MOREIRA

C.N.P.J.: 42.155.270/0001-11 **Insc. Est.:**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prog. Trabalho: 04.122.0002.2007.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 46

F. de Recurso: 500.0000.000 - Sem código de acompanhamento - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
17.350,00	17.350,00	17.350,00	0,00

Motivo:
PROC ADM Nº 054/2023 DISPENSA Nº26/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito contábil e financeiro das prestações de contas e execução de contratos.

Documentos Fiscais:

NOTA	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DA CHAVE DA NF	VALOR
18	A	10/04/2023		R$17.350,00

Descontos / Retenções

9022 [F] - 64 - I.S.S - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRI 347,00

TOTAL DE DESCONTOS 347,00

Valor Liquido a Pagar : **17.003,00**

N° Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
18		06/03/2023

Observação

Motivo:

PROCESSO	54/2023
FLS.	70
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
18

Código de Verificação de Autenticidade
9JSHA3ZL5

Data e Hora de Emissão da NFS-e
10/04/2023 às 14:58:19

Chave de Acesso
294503N7HG7YMD8OFUB11JJNTTD2WGXQ

Para certificação da autenticidade acesse http://pmselviria.rcmsuporte.com.br:8080/lssweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigivel		**SELVIRIA-MS**	**SELVIRIA - MS**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				10/04/2023

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
42.155.270/0001-11		**13203**	**000020988**	B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA AFONSO GARCIA MOREIRA, 1009		**NOVA ESTRELA**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
79590-000	**SELVIRIA - MS**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
15.410.665/0001-40		**871**	**MUNICIPIO DE SELVIRIA**

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida João Selvirio de Souza, 997		**Centro**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
79590-000	**SELVIRIA - MS**			

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise de diligências e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito contábil e financeiro, das prestação de contas e execução de contratos, conforme PROC. ADM N.º 054//2023 DISPENSA N.º 26/2023	17.350,00	R$ 17.350,00

PROCESSO	54/2023
FLS.	71
VISTO	A

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **17.20**			Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICA OU FINANCEIRA.			**2,00%**	**0000170000020**	**6920601**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 17.350,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 17.350,00**	**R$ 347,00**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 17.003,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Dados Bancário:
Banco do Brasil S/A
Banco: 001
Agência: 4089-4
Conta Corrente: 12.393-5

RECEBI(EMOS) DE **B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **18** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **9JSHA3ZL5**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/_____	_____	_____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 11/04/23.

Jose Brito da Silva
Secretário M. de Administração

Afonso Martins B. da Silva
Fiscal de contrato
Portaria nº

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:

Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor: COD:4005167 **B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 42.155.270/0001-11 **TELEFONE:** (67) 8171-9217
Endereço: R AFONSO GARCIA MOREIRA MS **Nº:** 1009
Cidade: SELVIRIA

Nota Pedido Empenho **00567/23** Nº Autorização **00859/23**
Empenho **954** CONTRATO:Nº:
Processo: 000054/23
Modalidade: DISPENSA Nº: 26
Ficha **46** Fonte **500 000 0000**

Data Ordem de Serviço **05/04/2023**
Data Vigencia Final Contrato
Data Vigencia Final Processo

Dados da Ficha

Ficha 46	
020201	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
3.3.90.39.99	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**
04.122.0002.2007.0000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
500000000	**Fonte**

Observação

Cópia da licitação: 000054/23 e pedido de compra: 00567/23.

O objeto da presente licitação trata- se da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito contábil e financeiro das prestações de contas e execução de contratos
Processo: 000054/23

Item	Descrição do Itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXECUÇÃ		SERVI	1	R$17.350,00	R$17.350,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DILIGENCIAS E INTIMAÇÕES RECEBIDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E POSSIVEIS PROCESSOS QUE SE ENCONTRA PENDENTES DE SOLUÇÕES.

TOTAL DO PEDIDO **R$17.350,00**

>>> IMPORTANTE <<<

1 - Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especifição, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.
4 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista
5 - Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.

OBRIGATÓRIOAnexar este documento (ORIGINAL) a Nota Fiscal.

PROCESSO	54/2023
FLS.	72
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

PROCESSO	54/2023
FLS.	73
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

954

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Juntos, por um futuro melhor!

ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA : 026/2023
PROCESSO ADM: 054/2023

ÀO
ÓRGÃO GESTOR
Responsável

Solicitamos à V. Senhoria que seja formalizado o pedido de ordem de pagamento, emitido pela empresa licitante **B C DOS SANTOS CONSULTORIA – LTDA**, detentora do **Processo nº 054/2023 e Dispensa n.º 026/2023** relativo a prestação serviços abaixo especificados, em conformidade com o objeto licitado, no valor de **R$ 17.350,00 (Dezessete mil, trezentos cinquenta reais)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Item	ESPECIFICACAO	Un	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DE DILIGÊNCIAS E INTIMAÇÕES RECEBIDAS DO TCE – MS, NO ÂMBITO CONTÁBIL E FINANCEIRO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS.	Un	01	**17.350,00**	**17.350,00**

Selvíria/MS, 04 de abril de 2023.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO	54/2023
FLS.	74
VISTO	A

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CNPJ : 15.410.665/0001-40 AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido de Empenho **00567/23**	**Data Emissão do Pedido** 06/03/2023
RESERVA	**Data Vigencia Final Contrato**
CONTRATO:COD: **Nº:**	**Data Vigencia Final Processo**
Processo: 000054/23 **Modalidade:** DISPENSA **Nº:** 26	**Registro de Preço** NÃO

Fornecedor: **COD:** 4005167 **B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 42.155.270/0001-11 **TELEFONE:** (67) 8171-9217
Endereço: R AFONSO GARCIA MOREIRA MS **Nº:** 1009 **Cidade:** SELVIRIA

Ficha 46
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte 500000000

Observação

O objeto da presente licitação trata- se da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas d Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito contábil e financeiro das prestações de contas e execução de contratos
Processo: 000054/23
DISPENSA Nº26/2023 - CONTRATO N°

Item	Descrição do itens	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ(		SERV	1	R$17.350,00	R$17.350,000

TOTAL DO PEDIDO **R$17.350,00**

ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO	54/2023
FLS.	75
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

em : 22/03/2023 10:27

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 297

Ficha Nº : **46** Processo Nº : **54/2023**

Unidade : 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional : 04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 000 Fonte Recurso: 1 500 0000
Cotação: Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
4.300.000,00	0,00	-888.000,00	3.372.659,49	39.340,51

Data	Histórico
01/03/2023	Reserva de dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviç os técnicos de análise contábil e de execução financeira de diligencias e intimações receb idas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e possíveis processos que s e encontra pendentes de soluções, em conformidade com as especificações constantes n o autos do processo.

VALOR DA RESERVA	**17.350,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	17.350,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	10.490,51

PROCESSO	54/2023
FLS.	76
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP NO AMBITO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação Nº 026/2023.
Processo Adm. Nº 054/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 026/2023, considerando ainda o parecer favorável do Parecista Jurídico e a existência de dotação orçamentária.

Objeto

O objeto da presente licitação trata- se da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito contábil e financeiro das prestações de contas e execução de contratos.

PARTICIPANTES
B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA ME
SILVA & FELICIA CONSULTORIA LTDA ME
ESCRITORIA SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

VENCEDORES

B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1193, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 06 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	54/2023
FLS.	77
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 954 **GL - Global** **Data: 06/03/2023** **Página:** 1 of 1

Credor: 4005167 B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA

Endereço: R AFONSO GARCIA MOREIRA **N:** 1009 **Bairro:** CENTRO

C.N.P.J.: 42.155.270/0001-11 **Cidade:** SELVIRIA **Estado:** MS

Banco: **Ag.:** **Operação:**

Conta:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	**Processo:**	54/23
Unidade:	02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Tipo de Licitação:**	
Prog. Trabalho:	04.122.0002.2007.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	INEXIGIBILIDADE	
Elemento Desp.:	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JU		
Reduzido:	46	**Nº Licitação**	000054/23
F. de Recurso:	500.0000.000 - Sem código de acompanhamento - Recursos que não se enquadram	**Fdo TCE:**	
Desdobramento:	99		

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
4.300.000,00	45.840,51	17.350,00	28.490,51

Histórico

PROC ADM Nº 054/2023 DISPENSA Nº26/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise de diligencias e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito contábil e financeiro das prestações de contas e execução de contratos.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total

Local de Entrega	**Tocal de Retenções:**	0,00	**Total Liq. Empenhado:** 17.350,00

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selviria, de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selviria, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de

Credor(CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta N° do Cheque

Anotações

PROCESSO	54/2023
FLS.	78
VISTO	A

Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azambuja Carvalho de Barros (CPF 600.966.321-00),Maria Regina Rocha (CPF 057.729.718-08),JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 23/03/2023 - 10:43 ... pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://fxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/52337.F... de 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01700

DATA: 11/04/2023 VENCTO: 11/04/2023 PAGTO: 11/04/2023
Credor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA CNPJ: 15.410.665/0001-40 Cod: 2020
Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
Cidade: SELVIRIA CEP: 79590-000

Discriminação..:
REF: AO ISSQN RETIDO DA EMPRESA B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA, CONFORME EMP: 954/2023
LIQ: 01/2023

Valor **347,00**

Trezentos e quarenta e sete reais) * * *

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Emp: 308
Bp: 1700

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/04/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.11.21
4089404089

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMS CONTA MOV FORNECEDORE
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 12.097-9
EFETUADO POR: JOSE F B SANTOS

Convenio	PM SELVIRIA ARRECADACAO	
Codigo de Barras	81700000003-1	47004293202-5
	30520022520-2	00189799004-8
Data do pagamento	11/04/2023	
Valor Total	347,00	

DOCUMENTO: 041101
AUTENTICACAO SISBB:
9.A84.0D8.F8D.E04.A94

Assinada por	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	11/04/202316:05:56
	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	11/04/202316:11:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB507588 JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

PROCESSO	54/2023
FLS.	80
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

R. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO

15.410.665/0001-40

GUIA PARA RECOLHIMENTO DE ISSQN - 2023

Cadastro	Módulo		
000000871	Mobiliário		
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
15.410.665/0001-40	MUNICIPIO DE SELVIRIA		
Logradouro		Número	Complemento
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA		997	
CEP	Bairro	Cidade	
79590-000	CENTRO	SELVÍRIA-MS	

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 18
Prestador do serviço: 42155270000111 - B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA

Base de Cálculo	Qtde Notas	Vencimento	Referência	Tipo da Declaração	Valor Creditado
R$ 17.350,00	1	20/05/2023	4/2023	Declaração Tomador	0,00

Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita Principal
2-189799-25-4	000000871	2 - Mobiliário	8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Valor Documento
R$ 347,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 347,00

Autenticação Mecânica

Impresso em 11/04/2023 15:52:59 por: TIAGO LIMA DA SILVA

PROCESSO	54/2023
FLS.	81
VISTO	

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

15.410.665/0001-40

Exercício: 2023

Contribuinte					CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SELVIRIA					15.410.665/0001-40
Logradouro			Número	Complemento	
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA			997		
CEP	Bairro		Cidade		
79590-000	CENTRO		SELVÍRIA-MS		
Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo		Receita Principal
20/05/2023	2-189799-25-4	000000871	2 - Mobiliário		8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
R$ 347,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 347,00

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 18
Prestador do serviço: 42155270000111 - B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA

81700000003-1 47004293202-5 30520022520-2 00189799004-8

Autenticação Mecânica

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

N° do Empenho: 308 **EX - Extra orçamento** **N° da Liquidação: 1** **Data: 11/04/2023**

Credor: 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Insc. Est.:**

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.:

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.1.00 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
347,00	347,00	347,00	0,00

Motivo:
REF: AO ISSQN RETIDO DA EMPRESA B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA, CONFORME EMP: 954/2023 LIQ: 01/2023

Descontos / Retenções	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

Valor Liquido a Pagar : 347,00

N° Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
		11/04/2023

Observação

Motivo:

PROCESSO	54/2023
FLS.	82
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4388-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 308 **EX - Extra-orçamentario** **Data:** 11/04/2023 **Página:** 1 of 1

Credor: 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA **N:** 997 **Bairro:** CENTRO

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Cidade:** SELVIRIA **Estado:** MS

Banco: 001 **Ag.:** 40894 **Operação:**

Conta: 396664

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.: -

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 869.0000.000 - Sem código de acompanhamento - Recursos que não se enquadram no do TCE:

Desdobramento:

Processo:

Tipo de Licitação:

OUTRO NÃO APLICÁVEL

Nº Licitação

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	0,00	347,00	0,00

Histórico

REF: AO ISSQN RETIDO DA EMPRESA B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA, CONFORME EMP: 954/2023 LIQ: 01/2023

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total

Local de Entrega | **Tocal de Retenções:** 0,00 | **Total Liq. Empenhado:** 347,00

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selvina, de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selvina, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selvina, de de

Credor(CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO	54/2023
FLS.	83
VISTO	A

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61),Magisley Azambuja Carvalho de Barros (CPF 600.966.321-00),Maria Regina Rocha (CPF 057.729.718-08), em 16/05/2023 - 10:41 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://nxsign.com.br/pmselvina/documento/documentoAssinado/55636. Folha 1 de 1

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SUBANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA EXECUÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023 PROCESSO ADM 54/2023 B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA

VALOR TOTAL - R$ 17.350,00

VIGENCIA : 06/03/2023 A 05/06/2023

NOTA DE EMPENHO			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL			RETENÇÕES	
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	ISS	IRRF
B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA										
954/2023	06/03/2023	R$ 17.350,00	1701/2023	11/04/2023	R$ 17.003,00	18	10/04/2023	R$ 17.350,00	R$ 347,00	R$ 0,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO										
Fonte de Recursos: 500.0000										
									R$ 347,00	R$ 0,00
		R$ 17.350,00			R$ 17.003,00			R$ 17.350,00		R$ 347,00
SALDO										R$ 0,00

Data	Assinatura do Responsável
02/06/23	Rafael Ave de Souza Diretor do Departamento

PROCESSO 54/2023
FLS. 84
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

TERMO DE ENCERRAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Selvíria – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.410.665/0001-40, sediada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG: 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.394..914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n° 978, nesta cidade de Selvíria – MS, vem através do presente Termo declarar que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2023**, firmado com a empresa **B C DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA**, foi executado em sua totalidade, conforme planilha orçamentária e financeira anexada ao Processo, demonstrando o valor total executado de **R$ 17.350,000 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais),** por isso encontra-se encerrado, outorgando-se, mutuamente, ampla geral e irrevogável quitação, quanto ao objeto contratado.

Selvíria – MS, 05 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

PROCESSO	54/2023
FLS.	85
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validatedoc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/27490164-5a1c-4386-98fc-2e97c2486e66